

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de Cirurgia Geral, da carreira médica hospitalar da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE

Ata n.º 1

Aos 18 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 12 horas, no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de Cirurgia Geral da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, da carreira médica hospitalar, reuniu-se o júri nomeado com a seguinte ordem de trabalhos:

Definição dos critérios de avaliação e elaboração das grelhas classificativas dos métodos de selecção dos candidatos na "Avaliação e Discussão Curricular" bem como da grelha de classificação final;

Estiveram presentes:

PRESIDENTE: Dra. Aida Maria Guerreiro Paulino

1º VOGAL EFETIVO: Dr. António Augusto da Silva Mendes Gouveia

2º VOGAL EFETIVO: Dr. Horácio David Pérez Gomez

Deliberações tomadas pelo Júri

1. A avaliação dos candidatos contempla os seguintes métodos de selecção:

"Avaliação e discussão curricular"

1.1 - A avaliação e discussão curricular, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica do mesmo, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

1.2 - Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

1.3 - Dos elementos de maior relevância referidos no número anterior, são obrigatoriamente considerados os seguintes:

- a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica em cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida;
- b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- c) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respectiva área de formação específica;
- f) Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a respectiva área profissional;
- g) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente a participação em órgãos sociais de sociedades científicas e títulos profissionais.

1.4 - Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior, consoante a categoria a que respeite o procedimento concursal:

a) Categoria de assistente:

Alínea a) - de 0 a 9 valores;

- Alínea b) - de 0 a 2 valores;
Alínea c) - de 0 a 3 valores;
Alínea d) - de 0 a 4 valores;
Alínea f) - de 0 a 1 valores;
Alínea g) - de 0 a 1 valores.

2. O júri aprova a grelha classificativa do método de seleção "avaliação e discussão curricular", de acordo com o disposto no artigo 20.º e 21.º da Portaria e na cláusula 22.º e 23.º do ACT, nos termos constantes do Anexo I e Anexo II à presente ata, que dela faz parte integrante.
3. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 30 % e 70 % das classificações quantitativas obtidas, respectivamente, na avaliação e na discussão curricular.
4. O júri aprovou a grelha de classificação final nos termos constantes do Anexo I e Anexo II à presente ata, que dela fazem parte integrante.
- 5) – Classificação Final (CF)

A classificação final resulta da média aritmética ponderada da prova curricular e discussão curricular, na escala de (0) zero a (20) vinte valores, conforme formula abaixo indicada.

$$CF = (30\% AC) + (70\%DC)$$

- 6) - No caso de empate entre candidatos, o desempate far-se-á conforme se indica:

- a) que tenham concluído o Internato de Formação Específica (IFE) na ULSCB:
 - Nota da avaliação final do IFE,
- b) que tenham concluído o IFE fora da ULSCB:
 - Nota da avaliação final do IFE,
- c) que tenham concluído IFE na ULSCB e fora da ULSCB:
 - Prioridade para o candidato que tenha concluído IFE na ULSCB.

No caso das alíneas a) e b), prevalecendo empate, será realizado sorteio.

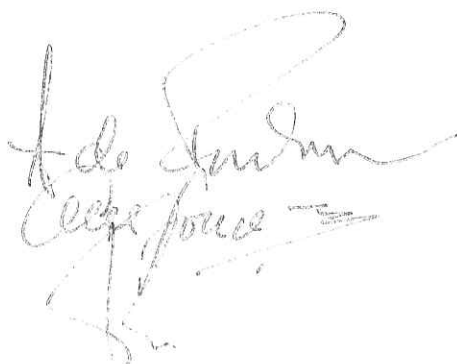
Para que conste lavrou-se a presente ata, datada e assinada.

Data,

Presidente:

1º Vogal Efetivo:

2º Vogal Efetivo:



Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de Cirurgia Geral, da carreira médica hospitalar da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco EPE

Anexo I - Ata nº 1
Avaliação Curricular

Candidato:

Alínea	Exercício da função no âmbito da área de exercício profissional Máximo – 9 valores	AVALIAÇÃO
a)		
1	Competência técnico-profissional. Máximo – 6 valores	
1.1	Atividade operatória. Máximo – 5 valores	
1.1.1	Número de intervenções realizadas	
1.1.2	Complexidade das cirurgias realizadas	
1.2	Diferenciação cirúrgica em uma ou mais áreas de interesse Máximo - 1 valor	
2	Participação em equipas de Urgência interna e externa. Máximo – 1 valor	
2.1	Com Chefia de equipa	
2.2	Sem chefia de equipa	
3	Participação em equipas de de enquadramento especializado à prática clínica com especial enfoque para as actividades relevantes para a Saúde pública e cuidados primários. Máximo – 1 valor	
4	Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional e o tempo de exercício das mesmas. Máximo – 1, valor	
Alínea b)	Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas Máximo – 2 valores	
1	Tutoria de Internos/Alunos de Medicina. Máximo – 0,5 valores	
2	Ações de formação frequentadas. Máximo – 0,5 valores	
3	Ações de formação ministradas. Máximo 1 valor	
Alínea c)	Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo Máximo – 3 valores	
1	Trabalhos publicados. Máximo – 1,5 valores	
1.1	Autor. Máximo – 1 valor	
1.2	Co-autor. Máximo – 0,5valores	
2	Trabalhos apresentados. Máximo – 1,5 valor	
2.1	Autor. Máximo – 1 valor	
2.2	Co-autor. Máximo – 0,5 valores	
Alínea d)	Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica Máximo – 4 valores	
1	18-20 – 4 val.	
2	16-17,99 – 3 val	
3	14-15,99 – 2 val	
4	10-13,99 – 1 val	
Alínea e)	Atividades docentes ou de investigação Máximo – 1 valr	
Alínea f)	Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos Máximo 1 valor	
1	Doutouramento	
2	Mestrado	
3	Prémios e distinções	
4	Participação em júris	
5	Outros factores de valorização	

Presidente:

1º Vogal Efetivo:

2º Vogal Efetivo

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de Cirurgia Geral, da carreira médica hospitalar da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco EPE
Anexo II - Ata nº 1
Discussão Curricular

Candidato:

Alínea		Fundamentação			
		Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Classificação
a)	Exercício da função no âmbito da área de exercício profissional Máximo – 9 valores				
b)	Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas Máximo – 2 valores				
c)	Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo Máximo – 3 valores				
d)	Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica Máximo – 4 valores				
g)	Atividades docentes ou de investigação Máximo – 1 valor				
h)	Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos Máximo 1 valor				
TOTAL					

CLASSIFICAÇÃO FINAL	ACx0,3 + DCx0,7				
---------------------	-----------------	--	--	--	--

Presidente:

1º Vogal Efetivo:

2º Vogal Efetivo